



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia LIBERAL em Oeiras. Subscreeve se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por mestre, e trimestre; numeras avulsos a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,
 Prodesse, non ledere.
 Queremos admoestar, não morder;
 Ser uteis, e não offender.

ERASMO.

A reforma da Constituição do Estado pelos defeitos do Senado.

É hoje geralmente sentida a urgente necessidade de trazer a camera vitalicia a sua desvida esphera, ou alia de lhe trazer uma outra cujas barreiras não possam ser transpostas, como faser conter dentro d'um circulo o movimento de um corpo, que, a ser delle tirado, pode desarmonisar-se com outros, a cujo giro pode obstar: é hoje incontestavel, que no ponto de importancia social, a que o interesse do partido tem feito collocar a Camara alta, prende ella os mais ramos do poder, de que faz parte e pode faze-los, suggerir a sua vontade, a seus interesses; os que não podendo ser os da nação, por não ser ella exclusivamente sua representante, há de emprestivelmente sujeitar-se aos azáres de um poder illegitimo; e tanto mais é perigosa a extrema influencia, que tem reassunido a camara vitalicia, quanto ella há produzido de danos, e produzirá: uma vez que por isso em desacordo com os dois ramos do poder legislativo, pode privar ao paiz das vantagens de uma, ou outra medida, q' par ta da camara temporaria, e do governo, tanto, que seu amor proprio, não for respeitado; e então é essa a occasião de justificarem-se esses recursos extraordinarios, esses golpes de estado, á que muitas vezes se recorre em resultado de conflictos, provocados por tal maneira, e q' trase as consequencias quasi sempre desastrosas. A influencia demasiada em um poder, em um ramo do poder, em um corpo colectivo, e mesmo em qualquer governante, cuja posição seja mais ou menos eminente, foi sempre (Dizem grandes Publicistas) a causa de movimentos, que as vales das vezes tem por fim a sua estipação; e isto é assim, mesmo quando essa influencia é legitima, por lhe ser delegada por um outro poder qualquer; como pois não será, quando ella é filha de uma deliberação, um expolio feito a outros poderes, um excesso, q' só, pode disarranjar em sua base o grande edificio, em que se apoia?

O Senado brasileiro tem sido, muito principalmente desde a omniaiosa politica de 19 de Setembro, um colosso respeitavel um corpo politico fora de seus eixos: constituido em sua maioria pela influencia immediata, ou antes pela dura vontade do poder executivo, não exprimindo a vontade fiel do povo brasileiro, q' o não tem ellegido, mas o respeito do canhão, e da baloneta; nascido de uma roda de aulicos, que vive em uma continuada transação com os empregos publicos, e com as eleições: filho do patronato de ministros que se fizeem eleger mutuamente, era um impossivel lutrenico, que essa camara, não tendo seu verdadeiro, e legitimo nas cimento, pudesse attender a seu verdadeiro e legitimo interesse, ao interesse, que a constituição lhe há

consignado; assim como era outro tanto impossivel, que não seguisse a condição de quem o elego: É por isso que o vemos, votado ao interesse de um partido, annullar duas eleições successivas em Pernambuco, sem reparar, ou prever as graves consequencias de seu extraordinario procedimento, sem guardar o devido decoro ao Poder moderador e sem querer attender ao voto de um povo q' acabava de exercer o direito de votar, para dar lugar a se mande eleger pela força, a quem sómente quer que se assente na cadeira curul.

E se a existencia de uma camara levada a esse estado, não pode trazer se não a desarmonia entre os mais corpos e poderes sociais, qual o meio de a fiser conter, e cortar lhe os vãos?

Quando uma vez se passa alem da propria esphera já mais se encontram obstaculos que se não superem: é isto uma verdade universal a respeito de cada individuo; e as mais das vezes é melhor destruir de raiz a causa, que malicia o excesso, e regular de novo o agente, e accção de ordenada, do que pretender fiser recuo, e limita-lo em um espazo, no qual já elle não encontrou barreiras. Levár pois o Senado Brasileiro de novo a esse circulo fraco, por elle renovo, é combater, para q', convalecido de mais poderosos meios, se torne um reagente formidavel, cuja accção só possa ser contida por uma força contravelavel, q' pode obstar a sociedade extraordinariamente.

No sistema monarchico representativo a marcha da administração deve passar por essas phases politicas, q' dão luz a uma alternativa governamental, indispensavel para o progresso material e moral, por ser da essencia da instituição: privar q' a marcha do governo não seja essa, q' uma só politica se perpetue, e governe, não pode deixar de ser se não o effeito da reunião dos dois poderes para conseguir um certo fim; e isto não importando na sociedade brasileira se não uma desnaturalisação das instituições vigentes, essa liga, ou esse systematico accordo, em que ora existe empennado o governo actual com a camara alta, e do qual tem resultado a desastrosa, e abusiva preponderação sob e todos os mais elementos sociais, não deve trazer em resultado se não a desarmonia; e desta, como consequencia necessaria, deve emanar uma mudança radical para a sociedade. Esta mudança deve ser por se não dada a reforma da nossa Constituição, inefficaz certamente para ter o effecto; e sendo como é impossivel produzir se essa reforma nos termos do artigo 174 e seguintes, porque não se compadece com a razão, e interesse da sociedade, que reforme suas bases aquelle poder por cujas attribuições ellas são reformaveis, é evidente que só uma convocação da nação, por uma Assembleia constituinte é o meio proprio, competente, e necessario.

O Senado brasileiro não pode satisfazer sua missão, a missão de uma Camara conservadora, e legitima

Interesses das parcialidades, e fiel modificadora das ideias exageradas: elle pelo contrario votado inteiramente a politica regressista, que se bate de face com os interesses do tempo, com o sentimento universal de progresso moral, tem-se lançado a esse nefando gabinete; e se é isto uma verdade demonstrada, para que deixar a glomerar factos, e a urgencia pela reforma de suas attribuições, perante a Constituição? Não será bastante essa nullificação das duas eleições de dous senadores, successivas na provincia de Pernambuco, que derão motivo a guerra civil, a mortandades ao extermínio, e a miseria, alluderramada por essa phalanges fratercidas, e desapiadadas do governo? Não será bastante o menoscabo feito ao Poder moderador no sublime exercicio de escolher os Senadores depois dessa eleição; nullificando assim a vontade soberana da Corôa, que não pode errar, em seu alto juizo sobre a validade da eleição dos escolhidos? Não será mesmo bastante essa recusa á fusão das Camaras sustentada systematicamente pelo Senado contra a disposição do artigo 61 da Constituição; contra a harmonia dos ramos do poder legislativo; contra os fins das Camaras no governo representativo; contra a igualdade, que deve haver entre os corpos que tem parte na confecção das Leis; e contra finalmente a vontade soberana da nação sómente representada no accordo dos ramos do poder legislativo, em sua harmonia, e no uso pleno, e livre de seus direitos e prerogativas?

Dê-se a nação a livre fculdade de se instituir conforme suas precisões: a Nação é soberana, nem um poder constituido está sobre ella: ella é tudo; e todos os poderes do Estado são sua delegação: assim o diz o artigo 12 da Constituição; portanto o direito de reformar as instituições lhe é um direito legitimo, um direito, que nunca o renunciou, nem direito que tem a todo o tempo, imprescriptivel e sagrado.

CORREIO.

A 13 do corrente chegou a esta cidade o estafeta da Bahia, e por elle tivemos os jornaes seguintes:

Correio mercantil (do Rio) numeros 311 a 322 do anno passado, e 1 a 4 deste anno; Grito Nacional, 221 a 225; Ypiranga, 146 a 151; Correio Sergipense, 89 a 93; Seculo, 303 a 310; Guaycurú, 61 a 70; Médico do Povo, 48 a 52; Cascavel, 1 a 3; Argos Cachoeirano, 25 a 28; Argos Sant'Amareuse, 2 e 3; Abatirá, 1 a 3; Echo Pernambucano, 25 a 28; a Revolução de Novembro, 13 a 15; e a Marmota na côrte.

A data mais adelantada é de 4 de Janeiro, da côrte.

Do Sul ao Norte o punhal e o bacamarte do assasino vão seifando muitas vidas, o que prova a falta de segurança individual, a despeito do enxame de empregados de politica, sendo que muitos destes, já por politica, e já por odios particulares aproveitão se de suas posições, e protegem o assassinato: os factos são infelizes, e todos pesão sobre o desgoverno actual.

O recrutamento com todo o seu cortejo de injus-

tiças, tyrannias, e barbaridades, lava com excesso do Imperio, arrancando braços uteis a agricultura e a industria do paiz para se conservar a provincia do Rio-gra de do Sul em estado de paz armada, que com um exercito, de mais de vinte mil homens de 1.ª Linha e Guarda Nacional absorve todas as rendas do estado.

Apezar disso diz-se de todas as partes, que as provincias gosão de tranquillidade!!!

Nada de extraordinario tem apparecido em relação as probabilidades da guerra do sul: tudo está em calma, e só em actividade a enorme despesa; e os preparativos. Foi exonerado do commando da estação naval do Rio da Prata o Sr. Marques Lisboa, e as embarcações que devião reforçar a esquadilha daquella estação foram empregadas no cruzeiro para repressão do trafico, pelo que se julga a guerra adiada.

O marechal Sr.ªa partio a commandar as armas no sul; e ao seu embarque na côrte houve uma repentina e tremenda tempestade, que lhe ia sendo fatal, e occasionou algum dano as embarcações, que se achavão no porto: as folhas agourão mal desse sinistro.

Tem havido varios apresamentos pela marinha nacional em vasos empregados no criminoso trafico de escravos, mas apesar disso o trafico continua, e apparecem casos de vergenbosa protecção de autoridades publicas, particu larmente na Bahia, segundo vemos dos jornaes dessa provincia.

Tinhão se expedido ordens para o estabelecimento de uma nova Colonia de Hamburgueses em Santa Catharina, nas terras patrimoniaes da Sr.ª Princesa de Joinville.

A fôrte amarella cont nuava a fazer estragos na cidade, e municipios de Campos, e o povo dirigia preces a Providencia para o aliviar desse flagelo.

Ente as remoções de emigrados de justiça vimos q' por Decreto de 20 de Dezembro fôr removido o Sr. João de Carvalho Fernandes Vieira de Juiz Municipal de P. Imperial nesta provincia, para o mesmo lugar de Caxias e S. Joze no Maranhão. Está pois o P. Imperial sem um juiz formado, e entregue aos virtuosos auxilios dos honreus da—viz da verdade—ultimamente nomeados pelo Sr. Saraiva; nadará portanto em mar de rosas os Paivas Bisrras, e Santiagos.

Segundo o Estandarte do Maranhão, transcripto no Correio mercantil do Rio, o Sr. deputado Aranha fôr nomeado presidente para a nova provincia do Amazonas.

Muitos dos nossos leitores terão lembrança do Franciscano Frei João do Lado de Christo Pinheiro, Missionario Apostolico brasileiro, que pregou em diversos pontos desta provincia, e de como sabia elle fazer balzar do pulpito, ligados a palavra evangelica os principios de liberdade, que Deus implantou no coração do homem. Esse missionario nacional pois, que d'aqui se interrou p los sertões de Minas, e Goyaz, é hoje victima do governo do Rio de Janeiro, que o mandou prender por suas ideias e pregações liberaes na referida provincia, de Goyaz e o tem encarcerado na côrte. A todas as tyrannias que tem desenvolvido o governo africano, era necessario que ajuntasse mais o sacrilegio!!! E ao tempo que assim se pratica com um frade brasileiro, que procura convencer o povo, que a liberdade e a igualdade é um dom do Ente Supremo, consta q' se mandára vir quatro lazaronis de Napolis para serem bispos no Brasil!!!

O ministerio la arrastando sua vida de ignominia, e os seguntes l echos provão o seu estado de proximo desabamento, e o conceito que gosão dos estadistas do seu credo, que o querem deffibar, e mesmo de quem o eiege.

Lê-se no Itamontano de Minas:

O Sr. Siqueira, ex presidente desta provincia.

Este Sr., escrevendo ultimamente a um Cidadão distincto desta capital, ceclara que o ministerio actual está moribundo, que naturalmente lhe succederá o Sr. Honorio, e que muito convem abandonar a politica de corrupção ou de barriga para evitar o anniquilamento do partido saquarema..

Esta opinião é insuspelta; e não menos o é este outro trecho do jornal do commercio de 31 de Dezembro.

“ Um dos meus argos, que neste momento apparece-me, diz me com muito mysterio (e me pede que lhe recomende todo o segredo) que houve, nos primeiros dias deste mez,—lá no empyreo—algum estremeccimento, mas que foi tão fiasco e passageiro que não transpirou. Como elle o soube é coisa que nem eu mesmo posso alcançar. Limite-me, por tanto, a notar-lhe que o phenomeno ministerial a que alludo precedeo muito a evolução atemospherica da tarde de 24. ..

Esta tarde foi a do tempestuoso embarque do Sr. Seára para o sul.

Alem d'isto copiamos do Grito Nacional do 1.º de Janeiro, o seguinte:

“ Alegres festas tiverão alguns dos Srs. ministros, que primão por mais cortezãos. Em trez differentes dias santos do Natal, forão de madrugada debaixo de toda a chuva ao arsenal esperar o imperial embarque para Petropolis: ali demoravão se os miseros horas e horas, até que d'enganados safavão se para voltarem no dia seguinte sem o menor contraviso. O que querrá isto dizer? Já começa o pouco caso, precursor das quedas?... Terá já tido effeito a influencia de um d'elles para descartar-se dos collegas, e elle só organisar novo gabinete? E porque não?

Da bella Baderna

Basta uma só perna !....

Barras 4 de Janeiro de 1851.

Mencione no seu registro—um assassinato.

Antonio da Costa Portella, um dos espoletas do grão Bacellar, tomou de um caboclo velho uma minina, e a deu á d'florar a um irmão. Como quer que o pobre velho caboclo se resentisse d'isso, Portella, com o irmão, e dous valentes o buscavão para o surrar, assim de o ensinarem a respeitar a libidinagem dos bemaventurados da actualidade. Encontrarão o velho a 20 do passado Dezembro, e bem que nem Hercules seja para dous, o velho caboclo não duvidou encarar os quatro malvados; com o primeiro tiro despachou o Portella para o outro mundo, e conseguiu pôr em fuga dous dos seus companheiros. O ultimo que mais corajoso o investio, recebeu uma cutilada de facão, que quizi fica sem uma orelha: assim triumphou o pae insultado; mas cometteo um assassina-

to, que pesa todo sobre os desmandos dos favorecitos da época.

Assevera se-me que ha poucos dias seguio daqui um positivo para essa cidade levando um abaixo assignado dos poucos governistas de cá, em que offerencia a eleição ao poder, se fosse permitida a intervenção da força em auxilio d'elles, sem o que, dizem, estão resolvidos a não apparecer! Vendo tudo isto pela carregação, bem que de nada duvido.

Temos estado em trezãos de insultos, porque ha um mez que o turbelento Dr. Bacellar foi para Campo-maior.

Já que em Bacellar fôhi, ven relatar-lhe uma das d'elles. Para destruir o forte depoimento de João Ferreira do Nascimento na causa de nullidade da testamentação da finada Antonia Barbosa Maciel; e para desfigurar o factorial de haver a mulher de Simão abortado em consequencia das torturas porque passou com o marido, a arbitrio desse monstro Bacellar, que dous vezes es tirou da cadeia de noite, e es conduzio para o mato, onde os metteo em tormentos para lhes arrancar confissões cavilosas; tendo Simão, e os orfãos J.ze, e Manoel, de quem era procurador o Dr. Luiz Lopes, provado tudo isto, contra as intenções de Bacellar, advogado de Theodoro, author nessa causa, procedeu Bacellar a uma justificação clandestina de commun accordo com o Juiz Francisco Borges, o Escrivão Domingos gordo, e um official de Justiça de nome Estevão, só para isso nomeado, sendo testemunhas Lourenço Carneiro, Compadre e intimo amigo de Bacellar, Policarpo José Ferreira, seu protegido e guarda costas, e o Meiriinho Saraiva, tambem pessoa de Bacellar, e provou que o juramento de João Ferreira era falço, porque elle dissera que nada sabia, e que tinha jurado por insinuações do Padre Mello Tutor dos orfãos, e que a mulher de Simão abortara por causa das bixigas e molestias q' teve na cadeia. Consta desta justificação, que Simão foi citado por Estevão como official de justiça para ver jurartestemunhas, e q' Domingos lhe intimou a sentença, mas não se diz aonde. Simão estava prezo e tinha por procuradores e patronos o Dr. Luiz Lopes, e o Ernesto Barretto: não era possível que elle fosse citado para tal justificação, ou que della soubesse em qualquer tempo, e não comunicasse aos seus patronos, residentes dentro da Villa. Bacellar deitou de dar essa prova no curso da causa como devera, tendo aliado outras, e assistido a todos es termos do processo, e pessoalmente repellido a

Ferreira, sem conseguir achá-lo em contração; não arrasou a causa afinal, porq' deveria juntar a sua celebre justificação, e guardou-a para ir com ella a Relação no grão de appelação, sem sciencia da parte contraria, pois que foi nesse empenho que elle tudo fez clandestinamente. Veja disso que qualidade de advogado é Bacellar; que miseravel Juiz é Francisco Borges; e que escrivão e official de justiça erão Domingos gordo, e Estevão, quadrilha que se combinou para roubar assim o direito de defesa do infeliz Simão, que por esta causa injusta jazia preso, e morreo encarcerado! É desta forma que Bacellar guia aqui os actos judiciaes, porque elle é o director de tudo o que depende de Francisco Borges, e outras que taes authoridades. Que conceito poderá a Relação dar a um semelhante documento? É o que esperamos ver. Confirmará as insidias de Bacellar, e de seu rancho contra offãos desvalidos? Duvido.

PUBLICAÇÃO APEDIDO.

Illm. e Exm. Sr. Cheio do mais vivo praser tenho a honra de comunicar a V. Ex. que nesta minha Freguesia pregáram Missão os dous mui dignos Missionarios; Frei Apolonio de Molinete, e Frei Lourenço de Monte Liene. Tanto na Matriz desta Villa, como na Igreja do Pelo-Sinal, 2.º Districto deste Termo, levando em cada lugar as Missões por mais de douse dias, por ser tão satisfatoriamente annunciada a palavra de Deus, manifestando-se a legitima contrição dos Povos pelos actos religiosos, que praticarão tanto devido ao dom de persuadir dos mesmos mui dignos Missionarios como pelos seus exemplos de virtudes que sempre mostrarão: tendo subido de ponto a concorrencia dos auditorios, em qual quer dos logares, a muitas mil almas, fazendo parte os moradores das Freguesias vizinhas: mostrando assim cada vez mais quanto tem sido proveitosa a Missão encarregada a estes dous, virtuosos Religiosos, cujas virtudes serão sobremaneira compensadas pelo Altissimo, e sobre tudo poderoso, já pela conversão dos pecadores, e já pela utilidade, que trocerão em promover a bem desta Freguesia até esmolas para dous sacerrarios da Matriz, e Igreja de Pelo Sinal Deus Guarde a V. Ex. Villa de Principe

Imperial 22 de Novembro de 1850. Ao Presidente do Piauí.

O Vigario Francisco Ferreira S.-Tiago.

ANNUNCIO.

Abaixo assignado fugio desta cidade d'Ociras em Dezembro de 1845 um escravo de nome Caetano com 20 annos de idade pouco mais ou menos, e com os seguintes signaes:

Cabra, bem claro estatura mediana; cabelo chegado ao casco; olhadura baixa; nariz um pouco grosso; principiava a buçar quando fugio; tanto alguma coisa trembedo; com diversas pintas no rosto como marcas de bexigas, mas pouco visiveis; tem nas costas um signal que parece ter sido de verruga queimada: tem sucrado na nadegas, e deve ter marcas de relho; coze de alfaiate, e consta que aprenda a ler occultamente, podendo por isso passar por livre, visto que não se costuma ensinar a ler aos escravos. É filho da cidade de Santo Amaro na Bahia, donde veio pequeno. Sabe-se que em Fevereiro de 1849 elle embarcou da Cachoeira para a Bahia, onde se supoem que assentára praça, e talvez tenha embarcado para o Rio ou para o Sul, a não estar por ali mesmo de nome mudado.

O abaixo assignado roga aos Srs. Comandantes de Corpos quirão dignar-se de fazer examinar se nelles existe o referido escravo; e promette a quem quer que o descobrir 50\$000 communicando, ou entregando o na Provincia do Rio-grande do sul ao Sr. Dr. Juiz Municipal de Jaguarão, Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire; no Rio de Janeiro ao Sr. João da Silva de Miranda; na Bahia ao Negociante Joze dos Santos Corrêa; no Maranhão ao Comendador Manoel Joaquim d'Asevedo; e nesta Provincia ao abaixo assignado, ou ao Negociante Tibrio Cezar Burlamaque; e alem dos cincoenta mil reis dados a quem o descobrir, promette o abaixo assignado satisfazer as despesas que na captura se fizerem.

Ociras 18 de Fevereiro de 1851.

Raimundo Marcellino Brandão.